



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
*Gabinete do Prefeito*



MENSAGEM Nº 193/2019

Solonópole, 17 de Dezembro de 2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**  
**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

A Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, estabeleceu critérios de distribuição com Estados, Distrito Federal e Municípios dos valores arrecadados com os leilões do Pré-Sal.


Como se trata de um recurso novo, os municípios brasileiros não contemplaram nos seus orçamentos dotação para Receita e Despesa da Cessão Onerosa. Diante desse fato a Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu a Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, que orienta quanto a sua contabilização.

Uma das orientações é a abertura de Crédito Especial, razão pela qual apresentamos o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial para aplicação dos recursos da Cessão Onerosa a ser transferido pelo Governo Federal ao município de Solonópole.

Certo da aprovação do presente projeto por se tratar de matéria relevante ao nosso município agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

  
**José Webster Nogueira Pinheiro**  
Prefeito Municipal

Recebido em 17/12/19  
  
Câmara Municipal de Solonópole



PROJETO DE LEI Nº 193/2019

Solonópole, 17 de Dezembro de 2019

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento**  
**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento**  
**do Município de Solonópole, no valor de R\$ 947.455,76**  
**(Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta**  
**e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) para os fins que**  
**indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Solonópole o Credito Adicional Especial no valor de **R\$ R\$ 947.455,76 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**, criando a seguinte dotação:

**0201 – GABINETE DO PREFEITO**

**0201.04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (Sessão Onerosa)**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	9.850,13	<b>1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)</b>
<b>Total</b>	.....R\$	<b>9.850,13</b>	

Recebido em

17/12/19  
Câmara Municipal de Solonópole



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
Gabinete do Prefeito



**0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**0301.04.122.0003.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (Sessão Onerosa)**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	2.029,20	<b>1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)</b>
<b>Total</b>	.....R\$	<b>2.029,20</b>	

**0301.28.843.0008.0.003 – Amortização da Dívida Contratual (Sessão Onerosa)**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	65.900,00	<b>1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)</b>
<b>Total</b>	.....R\$	<b>65.900,00</b>	

**0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**0501.12.361.0016.1.007 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental (Cessão Onerosa)**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	<b>1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)</b>
<b>Total</b>	.....R\$	<b>150.000,00</b>	



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
Gabinete do Prefeito



**0603.08.122.0003.2.057 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho (Sessão Onerosa)**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	9.704,01	1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)
<b>Total</b>	.....R\$	<b>9.704,01</b>	

**0701 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**0701.04.122.0003.2.061 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (Sessão Onerosa)**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	17.917,40	1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)
<b>Total</b>	.....R\$	<b>17.917,40</b>	

**0701.15.451.0025.1.012 – Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças e Urbanização de Vias Públicas. (Cessão Onerosa)**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	140.000,00	1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)
<b>Total</b>	.....R\$	<b>140.000,00</b>	



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
Gabinete do Prefeito



0701.15.452.0025.1.015 – Pavimentação e Asfaltamento de Vias e Logradouros Públicos.  
(Cessão Onerosa)

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160.000,00	1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)
<b>Total</b>	.....R\$	<b>160.000,00</b>	

0701.26.782.0036.1.022 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais. (Cessão Onerosa)

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	388.069,96	1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)
<b>Total</b>	.....R\$	<b>388.069,86</b>	

**0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

1601.04.122.0003.2.066 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sessão Onerosa)

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	1.762,23	1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)
<b>Total</b>	.....R\$	<b>1.762,23</b>	



**1601 – SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

**1601.04.122.0013.2.079 – Manutenção da Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo (Sessão Onerosa)**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	2.222,83	<b>1990000000 – Outros Recursos Vinculados (Cessão Onerosa)</b>
<b>Total</b>	.....R\$	<b>2.222,83</b>	

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$</b>	<b>947.455,76</b>	
---	-------------------	--

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos através de **Excesso de Arrecadação proveniente de recursos da Cessão Onerosa**, a ser lançado da Rubrica 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Fonte: **1990000000 – Outros Recursos Vinculados**) em conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

**Art. 3º** - Fica o chefe do Poder executivo autoriza a abrir créditos suplementares até o limite de 90% do crédito especial criado no artigo primeiro desta lei.

I - O crédito suplementar autorizado no caput desse artigo tem o objetivo específico de atualizar os valores fixados nas dotações criadas nesta lei e que não foram suficientes;



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
*Gabinete do Prefeito*



II – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado neste artigo serão obtidos na forma do inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial ou total das dotações criadas nesta lei que não forem utilizadas.

**Art. 4º** - A Ação e Programa constante do projeto de que trata o artigo 1º desta lei, fica integrado ao PPA - Plano Plurianual 2017-2020 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Solonópole - CE, 17 de Dezembro de 2019.**

  
**José Webster Nogueira Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**